Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000021

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/01000021

Número / Ano	000021/2023
Data / Horário	01/03/2023 - 14:02:26
Ementa	Institui o Diploma Mulher-Cidadã, no âmbito do Legislativo, e dá outras providências.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	3
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 21/23
Rubrica _____ Fls 02

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 21/23
Rubrica Fls 03

LIDO
02/03/23

APROVADO POR UNANIMIDADE
06/03/23
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Vereadora Nathália Braga

Institui o Diploma Mulher-Cidadã, no âmbito do Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo, o "Diploma Mulher-Cidadã", que se destina a homenagear mulheres que, no Município, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido por Resolução Legislativa da Mesa Diretora, anualmente, durante Sessão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 8 de março, e agraciará três mulheres residentes no Município que preencham os requisitos do Art. 1º.

Art. 3º A indicação das candidatas ao Diploma poderá ser formulada por qualquer parlamentar ativo e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, respeitando o limite de até 03 (três) indicações por parlamentar.

Parágrafo único. A apreciação das indicações e a escolha das agraciadas caberão à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Idoso, Criança e Adolescente.

Art. 4º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa Diretora e divulgados na Sessão supramencionada, com a entrega de Diploma conforme os padrões estabelecidos para as demais homenagens conferidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal/RJ, 03 de março de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

REFERÊNCIA: PRE 3/2023 - Institui o Diploma Mulher-Cidadã, no âmbito do Legislativo, e dá outras providências.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 21/23 Fls 05
Rubrica

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 21123
Rubrica Fls 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Vereadora Nathália Braga

Institui o Diploma Mulher-Cidadã, no âmbito do Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo, o "Diploma Mulher-Cidadã", que se destina a homenagear mulheres que, no Município, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido por Resolução Legislativa da Mesa Diretora, anualmente, durante Sessão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 8 de março, e agraciará três mulheres residentes no Município que preencham os requisitos do Art. 1º.

Art. 3º A indicação das candidatas ao Diploma poderá ser formulada por qualquer parlamentar ativo e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, respeitando o limite de até 03 (três) indicações por parlamentar.

Parágrafo único. A apreciação das indicações e a escolha das agraciadas caberão à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Idoso, Criança e Adolescente.

Art. 4º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa Diretora e divulgados na Sessão supramencionada, com a entrega de Diploma conforme os padrões estabelecidos para as demais homenagens conferidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal/RJ, 07 de março de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024